



VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587-92
Companhia aberta de capital autorizado

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2009.**

1. DATA, HORA e LOCAL: 29 de maio de 2009, às 08 horas, na Avenida Roque Petroni Junior, 1.464, 6º andar, lado B, sala do Conselho, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Shakhaf Wine – Presidente da Mesa e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Secretário.

3. INSTALAÇÃO: instalou-se a reunião, com a presença dos Conselheiros que esta ata subscrevem, havendo quorum nos termos do Estatuto Social, presentes também, conforme o disposto no artigo 163, § 3º da Lei nº 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Sras. Paula Bragança França Mansur, Fabiana Faé Vicente Rodrigues e o Sr. Ortogamis Bento. Presentes, ainda, os representantes do *Citigroup Global Markets Inc.*, assessor financeiro da Companhia e da Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., bem como o Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), contratado para assessorar o Comitê Especial formado nas Companhias cujas ações serão incorporadas, além de representantes do escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, na qualidade de assessores jurídicos da Companhia, para prestarem os esclarecimentos necessários.

4. ASSUNTOS EM PAUTA E DELIBERAÇÕES:

O Sr. Shakhaf Wine, Vice-Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a reunião tinha por objetivo a deliberação sobre os termos e condições da reestruturação societária cuja proposta foi apresentada aos Conselheiros na reunião realizada em 20 de março de 2009, concernente à incorporação pela Telemig Celular Participações S.A., sociedade anônima de capital aberto controlada pela Companhia, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Levindo Lopes, 258, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.118/0001-65 (“TCP”), da totalidade das ações de emissão da sua controlada Telemig Celular S.A., sociedade anônima de capital aberto controlada pela Companhia, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Levindo Lopes, 258, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.739/0001-06 (“TC”), convertendo-a em subsidiária integral e, ato contínuo, a incorporação da totalidade das ações da TCP pela Companhia convertendo-a em sua subsidiária integral (“Reestruturação Societária”). A referida Reestruturação





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587-92
Companhia aberta de capital autorizado

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2009.**

Societária será submetida à aprovação final da Assembleia Geral de acionistas da Companhia, da TC e da TCP.

Destacou que após as devidas considerações acerca dos objetivos da operação, concluiu-se que a adoção da Reestruturação Societária tal como proposta permitirá a concentração dos acionistas da Companhia, da TC e da TCP em uma única companhia de capital aberto, possibilitará aos acionistas, após a operação, participarem de uma companhia com maior liquidez nas bolsas brasileiras e internacionais, resultando, ao final, na simplificação da atual estrutura acionária e organizacional, e a padronização e racionalização da administração geral das Companhias envolvidas na Reestruturação Societária.

O Presidente esclareceu, também, que, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 2009 foi criado, tanto na TCP como na TC, um Comitê Especial, conforme recomendado pelo Parecer de Orientação 35/08 emitido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que exerceu as atribuições descritas no referido Parecer de Orientação, inclusive no que se refere às relações de substituição propostas pela Administração da Companhia com base no Laudo de Avaliação elaborado pelo *Citigroup Global Markets Inc.*, contando para tanto, com a assessoria do Banco Bradesco BBI (assessor financeiro independente para os Comitês Especiais).

Informou, ainda, que os Comitês Especiais da TC e da TCP recomendaram a aprovação da Reestruturação Societária, tendo sugerido a adoção de relações de substituição inseridas nos intervalos indicados em sua carta de recomendação como sendo as mais adequadas, sendo que tais intervalos estão compreendidos nos intervalos contidos no Laudo de Avaliação elaborado pelo *Citigroup Global Markets Inc.*

Em relação aos termos e condições da Reestruturação Societária envolvendo a Companhia, os membros do Conselho de Administração, após os esclarecimentos prestados a respeito e, em face da manifestação favorável dos Conselheiros Fiscais deliberaram, por unanimidade:

- 4.1. ratificar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, a contratação efetuada pela Diretoria da Companhia, da empresa especializada *Citigroup Global Markets Inc.*, inscrita no CNPJ/MF sob o





**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2009.**

nº 05.986.949/0001-48 (“Citi”), para avaliação da Companhia e da TCP, com base no seu respectivo valor econômico, pelo método de fluxo de caixa descontado em 31 de março de 2009, para fins de utilização como base para a determinação da relação de substituição das ações ordinárias e preferenciais da TCP por novas ações a serem emitidas pela Companhia, bem como para opinar a respeito das relações de substituição estabelecidas, tendo o Citi manifestado seu entendimento no sentido de que se a relação de substituição proposta estiver situada dentro da faixa de relações de substituição previstas no Laudo de Avaliação elaborado, tal relação adotada é equitativa para os acionistas da Companhia;

4.2. ratificar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, a contratação efetuada pela Diretoria da Companhia, da empresa especializada Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.748/0001-23 (“Planconsult”), para: (i) efetuar a avaliação dos patrimônios da Companhia e da TCP a preços de mercado, para os fins do disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76; e (ii) avaliar as ações da TCP, para fins de determinação do aumento de capital da Companhia;

4.3. ratificar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, a contratação efetuada pela Diretoria da Companhia, da empresa de avaliação independente Ernst & Young Auditores Independentes SS., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I, 5º e 6º andares, São Paulo/SP, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0001-25, para efetuar a avaliação dos patrimônios da Companhia e da TCP a valor contábil;

4.4. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia que deliberar sobre a matéria, os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da TCP, a preços de mercado, todos na data base de 31 de março de 2009, para fins da comparação da relação de substituição proposta no Protocolo com a resultante do critério de patrimônio líquido a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei nº 6.404/76 (“Laudo de PL a Mercado”);

4.5. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral da de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, o laudo de avaliação das ações da TCP a serem incorporadas pela Companhia, com base no valor econômico destas para fins de determinação do aumento de capital da Companhia, em conformidade com o





**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2009.**

disposto no artigo 252 § 1º, combinado com o artigo 8º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Laudo de Aumento de Capital”);

4.6. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia, da TCP e da TC, com base no seu valor contábil (“Laudo de PL Contábil”);

4.7. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, a minuta do Protocolo de Incorporação de Ações e Instrumento de Justificação a ser celebrado nesta data entre a Companhia e a TCP (“Protocolo de Incorporação”), o qual prevê a incorporação pela Companhia, da totalidade das ações da TCP (inclusive as provenientes da incorporação das ações da TC), para convertê-la em subsidiária integral da Companhia. O Protocolo de Incorporação estabelece os termos e condições gerais da incorporação pretendida, as justificativas da operação, o critério de avaliação das ações a serem incorporadas e a relação de substituição da participação societária dos acionistas da TCP por ações de emissão da Companhia proposta e acordada pelas Administrações da Companhia e da TCP; e

4.8. tendo em vista a relação de substituição proposta com base no laudo emitido pelo Citi e a recomendação do Comitê Especial da TCP feita ao seu Conselho de Administração, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a relação de substituição de cada ação da TCP por 1,37 ações da Companhia, relação essa que se insere no intervalo recomendado pelo Comitê Especial da TCP à Administração da referida sociedade como adequado, bem como está compreendido no intervalo de relações de substituição considerados pelo Citi como equitativos para as Companhias. Foi proposto que as frações de ações resultantes da relação de substituição sejam agrupadas e vendidas em leilão (ou leilões se for o caso) na BM&FBOVESPA, a preço de mercado, e que o valor líquido apurado seja pago aos acionistas da Companhia, que em virtude da incorporação, fizerem jus às referidas frações de ações, *pro rata* proporcionalmente às frações por eles detidas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do leilão (ou último leilão se for o caso).





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587-92
Companhia aberta de capital autorizado

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2009.**

Ainda, foi apresentado aos Conselheiros, para conhecimento, a opinião emitida pelo Citi e pelo Bradesco BBI, a pedido dos Comitês Especiais formados na TCP e na TC, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as Companhias envolvidas.

Tendo em vista a aprovação dos termos e condições do Protocolo de Incorporação ora deliberado, bem como os esclarecimentos efetuados a respeito da Reestruturação Societária contemplada, os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente à realização da operação analisada e autorizaram a assinatura do Protocolo de Incorporação, pela Diretoria da Companhia, bem como a prática de todos os atos necessários à implementação da Reestruturação Societária.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros e pelo Secretário, passando a constar do livro próprio.

Luis Miguel Gilpérez López
Presidente do Conselho de Administração
(representado por Félix Pablo Ivorra Cano)

Shakhaf Wine
Vice-Presidente do Conselho de Administração e
Presidente da Mesa

Luis Miguel da Fonseca Pacheco de Melo
Conselheiro
(representado por Shakhaf Wine)

Rui Manuel de M. D'Espiney Patrício
Conselheiro

Félix Pablo Ivorra Cano
Conselheiro

Ignácio Aller Mallo
Conselheiro
(representado por Félix Pablo Ivorra Cano)

Carlos Manuel M. Fidalgo Moreira da Cruz
Conselheiro
(representado por Shakhaf Wine)

José Guimarães Monforte
Conselheiro





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587-92
Companhia aberta de capital autorizado

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2009.**

Antonio Gonçalves de Oliveira
Conselheiro

Paula Bragança França Mansur
Presidenta do Conselho Fiscal

Fabiana Faé Vicente Rodrigues
Conselheira Fiscal

Ortogamis Bento
Conselheiro Fiscal

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário

